LEI MUNICIPAL Nº 1.517, DE 21 DE AGOSTO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Instituto Lar Bom Abrigo, e dá outras providências.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o **INSTITUTO LAR BOM ABRIGO,** pessoa jurídica de direito privado, civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 90.743.436/0001-63, registrada na Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social sob nº 104817, declarada de Utilidade Pública pelo Boletim 017/95 D.O. 20.11.95, com sede na Rua Aristeu Pereira s/nº, Bairro Burtet, na cidade de Ijuí-RS, objetivando o atendimento integral, pela entidade conveniada, de crianças, na faixa etária de 03 a 10 (três a dez) anos, abandonados ou carentes de recursos, cujos pais ou responsáveis, residentes e domiciliados neste Município, não possam prover seu sustento, e cujo encaminhamento decorra de determinação legal.

Art. 2º - Dentre outras cláusulas e/ou condições de praxe, constará do Convênio:

I – prazo de vigência de um ano, com possibilidade de prorrogações, por até iguais períodos;

II – pagamento pelo Município, à entidade conveniada, do valor de R$ 60,00 (sessenta reais), por mês, por criança atendida, podendo o referido valor ser reajustado, anualmente, de acordo com a variação do IPCA.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito a 01 de agosto de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 21 DE AGOSTO DE 2001.

Florisbaldo Antonio Polo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Umberto Luis Roveda Tassi
Secretário Municipal de Administração.

PUBLICAÇÃO:
afixação no pelourinho municipal
Afixado em 21/08/2001
Retirado em 27/09/2001

Assinatura
Egon José Bath
Secretário Executivo de Gabinete

Município de Santo Augusto
Um governo de resultados - 2001/2004